

TOMBO 1014(170)/HMI-AB 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 626/2020 AO
VISTO louisa CONTRATO Nº 170-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
DATA 25/06/2020 GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A AMP – ATENDIMENTO
MÉDICO PEDIÁTRICO S/S.

O Instituto De Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a AMP – Atendimento Médico Pediátrico S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.334.728/0001-18, com sede à R 24, nº 190, Quadra 77, Lote 24, sala 20, Setor Central, CEP: 74.030-060, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 196-HMI, firmado em 01/09/2016, conforme Ofício/HMI nº 101/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços médicos diarista na Unidade de Cuidados Intermediários – UCIN em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, por 12 (doze) meses entre **01/09/2020 e 31/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 14 de maio de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização –
IGH
Contratante

Thais Yuri Miyagin Pires
Medicina Intensiva Pediátrica
RQE 9241 CRM 16.275

AMP – Atendimento Médico
Pediátrico S/S
Contratada

Ofício IGH/HMI nº 101/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 170-HMI

Fornecedor: AMP - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO S/S EPP

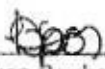
Alteração nº: 4º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 04), referente à **SERVIÇOS MÉDICOS DIARISTA NA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS - UCIN**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 - Prorrogar o contrato por mais 12 meses

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

